Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 382/2022 em 13 de junho de 2022

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

87/22

Senhor Presidente,

Considerando a Lei Federal nº 14.337 de 11 de maio de 2.022, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios.

Considerando a Lei Federal nº 13.885 de 17 de outubro de 2.019, que Estabelece critérios de distribuição dos valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes (CESSÃO ONEROSA PRÉ-SAL).

Considerando a transferência recebida pelo Município de Birigui no valor de R$ 1.037.458,15 (um milhão, trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos) conforme Balancete da Receita do mês de maio, que consta a respectiva receita. (doc. Anexo).

Por fim, esclarecemos que a totalidade dos recursos serão destinados ao pagamento de despesas previdenciárias como Regime Próprio de Previdência Social, em conformidade com o disposto no §3º e incisos do Artigo 1º da Lei Federal nº 13.885, que regulamenta a utilização dos recursos recebidos.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 7.077/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.022, NA LEI Nº 7.016/2.021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.022 E NA LEI Nº 7.067/2.021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

Renovamos a Vossa Excelência os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
CESAR PANTAROTTO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Birigui

Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 2246/2022
Data: 13/06/2022 - Horário: 15:54
Legislativo - PLO 87/2022

PROJETO DE LEI 87/22

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 7.077/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.022, NA LEI Nº 7.016/2.021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.022 E NA LEI Nº 7.067/2.021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto crédito adicional especial na Lei nº 7.067/2021 – PPA 2022/2025 e alterações, na Lei nº 7.016/2021 – LDO de 2022 e alterações e na Lei nº 7.077/2021 – Lei Orçamentária de 2022, com as seguintes classificações contábeis:

02.00.00: PODER EXECUTIVO
02.07.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO: 06 – Segurança Pública
SUBFUNÇÃO: 181 – Policiamento
PROGRAMA: 0009 – Gestão Administrativa da Secretaria Segurança Pública
PROJETO: 2.022 – Proteção de Bens, Serviços e Instalações Municipais
Elemento Econômico: 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais - Intra OFSS
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor: R$ 263.458,15 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS)

02.09.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.01: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0028 – Gestão Administrativa da Secretaria
PROJETO: 2.083 – Gestão Administrativa e Recursos Humanos da Secretaria
Elemento Econômico: 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais - Intra OFSS
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor: R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)

02.09.02: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0033 – R.H. dos Serviços, Programas e Projetos
PROJETO: 2.109 – Gestão dos Recursos Humanos da Secretaria
Elemento Econômico: 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais - Intra OFSS
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor: R$ 153.000,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS)

02.10.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0037 – Gestão Administrativa da Saúde
PROJETO: 2.115 – Gestão Administrativa dos Recursos da Saúde
Elemento Econômico: 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais - Intra OFSS
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor: R$ 126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS)

02.10.01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 0039 – Média e Alta Complexidade
PROJETO: 2.117 – Gestão da Média e Alta Complexidade
Elemento Econômico: 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais - Intra OFSS
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor: R$ 162.000,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL REAIS)

02.12.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos
PROGRAMA: 0015 – Infraestrutura Urbana
PROJETO: 2.044 – Subsidiar Despesas com Pessoal e Encargos Sociais
Elemento Econômico: 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais - Intra OFSS
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor: R$ 81.000,00 (OITENTA E UM MIL REAIS)

02.13.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos
PROGRAMA: 0016 – Gestão dos Serviços Públicos Municipais
PROJETO: 2.049 – Subsidiar Despesas com Pessoal e Encargos Sociais
Elemento Econômico: 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais - Intra OFSS
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor: R$ 177.000,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL REAIS)

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO oriundo da transferência dos valores de trata a Lei Federal nº 14.337 de 11 de Maio de 2.022, de acordo com os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 13.885 de 17 de outubro de 2.019, CESSÃO ONEROSA – PRÉ-SAL, Vínculo Detalhado 05.100.0109, Fonte Contábil 485.

ART. 3º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, até o limite de 10% do valor de que se trata o art. 1º desta lei, através de Decreto do Executivo Municipal.

ART. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Balancete da Receita

Maio/2022

Natureza da Receita	Ficha	Descrição
1.7.1.2.99.0.1.02.00	263	CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL

Vinculo	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
05.100.0109 - CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL	0,00	1.037.458,15	1.037.458,15	0,00	0,00	1.037.458,15
Total da Receita	**0,00**	**1.037.458,15**	**1.037.458,15**	**0,00**	**0,00**	**1.037.458,15**
TOTAL Transferências Correntes	**0,00**	**1.037.458,15**	**1.037.458,15**	**0,00**	**0,00**	**1.037.458,15**
TOTAL Receitas Correntes	**0,00**	**1.037.458,15**	**1.037.458,15**	**0,00**	**0,00**	**1.037.458,15**
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	**0,00**	**1.037.458,15**	**1.037.458,15**	**0,00**	**0,00**	**1.037.458,15**